MENSAGEM N.º 003/2022

Santa Leopoldina/ES, 13 de janeiro de 2022.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

É com muita satisfação que venho a essa Casa Legislativa apresentar o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1452/2013, que institui o auxílio-alimentação no âmbito da Administração Pública Municipal.

O presente projeto foi discutido e acordado com os sindicatos das categorias, visando a adequação do valor do auxílio-alimentação dos servidores, levando em consideração a situação econômica do Município.

Sendo assim, embasado no inciso VI, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, convoco extraordinariamente essa Câmara Municipal para apreciação e votação da matéria.

Certos da valiosa atenção de V.Exa. e demais vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data _____

Protocolista

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo alterar o art. 2º da Lei nº 1452/2013, que versa sobre o valor do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais do Magistério da Administração Pública Municipal.

A adequação do benefício busca o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos municipais, da qual foi discutida e acordada com os sindicatos das categorias.

Com a aprovação do projeto em comento, o auxílio-alimentação dos servidores do quadro do Magistério e Inspetores Escolar passará a ser o valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e dos demais servidores públicos municipais será o valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais).

Sendo assim, resta claro o interesse público da presente na medida, razão pela qual solicito dos Nobres Edis imprescindível apoio e colaboração no que diz respeito à sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 19 01 22
Protocolista

Cordialmente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 003/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1452/2013, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei n.º 1452/2013, datada em 13 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 2º -** O valor do auxílio-alimentação será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para o pessoal do quadro do Magistério Municipal, MaPA-R, MAMPA, MAMPB MAMPP e Inspetores Escolar, e de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os demais Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º desta Lei." (NR)

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no montante necessário para atender o disposto nesta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei n.º 1452/2013, de 13 de agosto de 2013, alterados pelas Leis n.ºs 1492/2014, de 19 de agosto de 2014, e 1524/2015, de 28 de maio de 2015, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, ___ de ____ de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Fls Nº 07
PROTOCOLO

OF.SEFI N.º 004/2022

Santa Leopoldina, 13 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
RECEBI
Em 13 / 01 / 2022
PROTOCOLISTA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos anexo, estudo de impacto financeiro e orçamentáio para a concessão de Revisão Geral Anual visando recomposição salarial na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos Municipais.

O proposta em tela foi feita com base em 14,00% (quatorze por cento), para conceder a recomposição salarial sobre o piso básico, sobre o qual se calcula os vencimentos dos servidores públicos do Município de Santa Leopoldina, e sobre o valor instituído, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda.

O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município, e conforme aprovação dos Sindicatos das categorias dos servidores Públicos do Município.

Ademais, impõem-se ressaltar que a recomposição salarial será concedida, indistintamente, aos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Quanto ao auxilio alimentação, previsto no Art. 2º da Lei Municipal Nº 1452/2013, propomos os seguintes valores, conforme discutido e acordado com os sindicatos das categorias:

R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para o pessoal do quadro do Magistério Municipal e de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os demais Servidores Públicos Municipais.

Na oportunidade, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Fls Nº 02
PROTOCOLO

Leomar Laurett
Secretário de Finanças

Ao
Exmo Senhor
Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Fls Nº 26
PROTOCOLO

TICKET ALIMENTAÇÃO - PREVISÃO/2022.						
Secretaria/Órgão	**Nº FICHA LOA**	**Saldo Orçamento**	**Nº. de Servidores**	**Ticket Alimentação (R$)**	**Previsão Mensal (R$)**	**Previsão Anual (R$)**
Gabinete do Prefeito	39	16.800,00	4	200,00	800,00	9.600,00
Coordenadoria de Comunicação			3	200,00	600,00	7.200,00
Advocacia Geral do Município	77	5.400,00	2	200,00	400,00	4.800,00
Administração	106	57.600,00	24	200,00	4.800,00	57.600,00
Finanças	140	33.600,00	14	200,00	2.800,00	33.600,00
Obras e Serviços Públicos	181	182.400,00	74	200,00	14.800,00	177.600,00
Coordenadoria de Transportes			2	200,00	400,00	4.800,00
Agricultura e Meio Ambiente	488	21.600,00	9	200,00	1.800,00	21.600,00
Cultura e Turismo	523	15.000,00	5	200,00	1.000,00	12.000,00
Esportes	543	8.000,00	3	200,00	600,00	7.200,00
Coordenadoria de Planejamento	60	3.600,00	1	200,00	200,00	2.400,00
Total Estimado da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina					**28.200,00**	**338.400,00**
Secretaria/Órgão	**Nº FICHA**	**Saldo Orçamento**	**Nº. de Servidores**	**Ticket Alimentação (R$)**	**Previsão Mensal (R$)**	**Previsão Anual (R$)**
Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social	364	120.000,00	35	200,00	7.000,00	84.000,00
Conselho Tutelar			8	200,00	1.600,00	19.200,00
Total Estimado da SETDA/Conselho Tutelar					**8.600,00**	**103.200,00**
Secretaria/Órgão	**Nº FICHA**	**Saldo Orçamento**	**Nº. de Servidores**	**Ticket Alimentação (R$)**	**Previsão Mensal (R$)**	**Previsão Anual (R$)**
Educação - Magistério (70%) - Básica	335	256.433,28	68	150,00	10.200,00	122.400,00
Educação - Fundeb (30%) - Fundamental			65	200,00	13.000,00	156.000,00
Total Estimado da Educação Fundamental 70% e 30%					**23.200,00**	**278.400,00**
Secretaria/Órgão	**Nº FICHA**	**Saldo Orçamento**	**Nº. de Servidores**	**Ticket Alimentação (R$)**	**Previsão Mensal (R$)**	**Previsão Anual (R$)**
Educação - Magistério (70%) - Infantil	289	93.750,00	43	150,00	6.450,00	77.400,00
Educação - Fundeb (30%) - Infantil			12	200,00	2.400,00	28.800,00
Total Estimado da Educação Infantil 70% e 30%					**8.850,00**	**106.200,00**
Secretaria/Órgão	**Nº FICHA**	**Saldo Orçamento**	**Nº. de Servidores**	**Ticket Alimentação (R$)**	**Previsão Mensal (R$)**	**Previsão Anual (R$)**
UAB - Educação - Magistério	247	4.800,00	2	200,00	400,00	4.800,00
Total Estimado da Educação Pólo UAB					**400,00**	**4.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Fls Nº
PROTOCOLO

Secretaria/Órgão	Nº FICHA	Saldo Orçamento	Nº. de Servidores	Ticket Alimentação (R$)	Previsão Mensal (R$)	Previsão Anual (R$)
Fundo Municipal de Saúde	106	148.800,00	62	200,00	12.400,00	148.800,00
PSF	107	26.000,00	15	200,00	3.000,00	36.000,00
PAC'S	108	60.000,00	25	200,00	5.000,00	60.000,00
Total Estimado do Fundo Municipal de Saúde					**20.400,00**	**244.800,00**

Total Geral Ticket Alimentação	**89.650,00**	**1.075.800,00**

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES - PODER EXECUTIVO
PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO - COM REAJUSTE 2022
PARÂMETRO: EXERCÍCIO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA DE PESSOAL REALIZADA	% REVISÃO GERAL ANUAL	IMPACTO FINANCEIRO ANUAL	IMPACTO FINANCEIRO CONCURSO	PROJEÇÃO DA DESPESA PARA 2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**20.366.002,15**		**2.851.240,30**	**390.798,65**	**23.608.041,10**
Pessoal Ativo	**18.166.002,15**		**2.543.240,30**	**390.798,65**	**21.100.041,10**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.167.565,77		2.263.459,21	339.492,80	18.770.517,78
Obrigações Patronais	1.998.436,38		279.781,09	51.305,85	2.329.523,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	**2.200.000,00**		**308.000,00**		**2.508.000,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.200.000,00		308.000,00		2.508.000,00
Pensões	0,00		0,00		0,00
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	14,00%	0,00		0,00
Outras Depesas de pessoal de decorrentes de contratos de terceirização			0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**		**0,00**		**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00		0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**20.366.002,15**		**2.851.240,30**	**390.798,65**	**23.608.041,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	LIMITES	VALORES		LIMITES PROJETADOS		LIMITES E VALORES PROJETADOS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**50.986.201,69**				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, §1º da CF) (V)		**-540.000,00**				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §16 da CF) (V)		**-235.929,66**				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PES	**100,00%**	**50.210.272,03**		**RCL Projetada**		**53.710.021,15**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**40,56%**	**20.366.002,15**		**= DLP/RCL**		**43,95%**
LIMITE MÁXIMO (IV) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**27.113.546,90**		**54,00%**		**29.003.411,42**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**51,30%**	**25.757.869,55**		**51,30%**		**27.553.240,85**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**48,60%**	**24.402.192,21**		**48,60%**		**26.103.070,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Fls Nº 05
PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.503.431,84	1.654.562,17	1.514.535,53	1.641.814,89	1.506.756,51	1.425.773,47	1.763.782,46	1.682.329,49	1.713.154,86	1.665.487,29	1.723.302,67	2.571.070,97	20.366.002,15	
Pessoal Ativo	1.503.431,84	1.252.260,20	1.384.132,74	1.357.755,17	1.374.899,26	1.425.773,47	1.437.337,37	1.506.865,03	1.551.116,24	1.495.770,62	1.564.493,44	2.312.166,77	18.166.002,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.353.012,47	1.105.264,30	1.225.007,77	1.198.683,87	1.216.741,00	1.261.670,64	1.270.855,41	1.329.489,11	1.371.898,78	1.314.789,47	1.385.944,92	2.134.208,03	16.167.565,77	
Obrigações Patronais	150.419,37	146.995,90	159.124,97	159.071,30	158.158,26	164.102,83	166.481,96	177.375,92	179.217,46	180.981,15	178.548,52	177.958,74	1.998.436,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas		402.301,97	130.402,79	284.059,72	131.857,25		326.445,09	175.464,46	162.038,62	169.716,67	158.809,23	258.904,20	2.200.000,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		402.301,97	130.402,79	284.059,72	131.857,25		326.445,09	175.464,46	162.038,62	169.716,67	158.809,23	258.904,20	2.200.000,00	
Pensões														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçã														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		52.462,46	52.672,31	54.220,55	56.037,93	56.259,43	56.480,92	60.276,48	60.985,41	61.627,47	61.866,33	62.101,46	634.990,75	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		52.462,46	52.672,31	54.220,55	56.037,93	56.259,43	56.480,92	60.276,48	60.985,41	61.627,47	61.866,33	62.101,46	634.990,75	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.503.431,84	1.602.099,71	1.461.863,22	1.587.594,34	1.450.718,58	1.369.514,04	1.707.301,54	1.622.053,01	1.652.169,45	1.603.859,82	1.661.436,34	2.508.969,51	19.731.011,40	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.986.201,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)	540.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)	235.929,66	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.210.272,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.731.011,40	39,3
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.113.546,90	54,0
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.757.869,55	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.402.192,21	48,6

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças. Emissão: 10/01/2022 , as 13:42:44

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Leomar Laurett
Secretário de Finanças

Izabel Cristina Kruger Gomes
Contadora CRC/ES 19847

Joel Almeida Filho
Coordenador de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Fls Nº 06